

Revoga a Resolução STJ/GP n. 5/2015 que disciplina o fornecimento de lanches a ministros e desembargadores convocados.

O PRESIDENTE DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA, usando da atribuição conferida pelo art. 21, inciso XX, do Regimento Interno, considerando o que consta do Processo STJ n. 10.336/2015, *ad referendum* do Conselho de Administração,

RESOLVE:

Art. 1º Fica revogada a [Resolução STJ/GP n. 5 de 6 de maio de 2015](#).

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro João Otávio de Noronha